



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIIR FRANCISCO**

IND 12704 /2013  
INDICAÇÃO Nº  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O  
Em, 17/09/13  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes na Quadra 304 Avenida Monjolo – Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização da quadra de esportes na Quadra 304 Avenida Monjolo – Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 12704 /2013  
Folha N° 01-4P

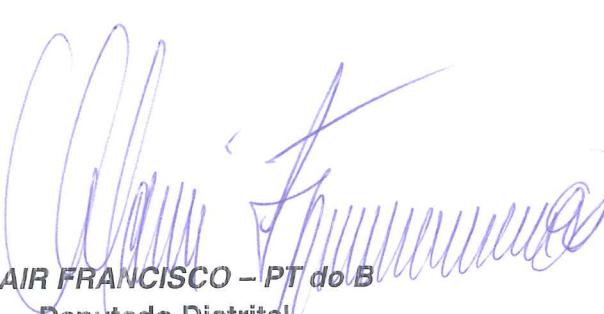
Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade do Recanto das Emas tenha um grande contingente populacional, a região administrativa não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 2013.

  
OLAIR FRANCISCO – PT do B  
Deputado Distrital

AR

Assinatura de DEPUTADO 12704/2013 12:10  
12704/2013 12:10

12704/2013 12:10



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 18/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
SND N° 12704/2013  
Folha N° 02-49